



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

Secretaria Municipal da Saúde

Assunto: Aquisição de Concentradores de Oxigênio Medicinal Domiciliar

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de **02 (dois) concentradores de oxigênio medicinal domiciliar**, destinados ao atendimento de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde que necessitam de oxigenoterapia contínua em seus domicílios.

Atualmente, observa-se aumento significativo da demanda por fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros, em razão do crescimento do número de pacientes portadores de doenças respiratórias crônicas, doenças pulmonares, insuficiência respiratória e outras condições clínicas que exigem suplementação contínua de oxigênio.

A utilização exclusiva de cilindros de oxigênio acarreta elevado consumo do insumo, necessidade frequente de reposição, custos elevados com recargas e logística de transporte, além do risco de desabastecimento, o que pode comprometer a continuidade do tratamento dos pacientes.

Nesse contexto, a aquisição de concentradores de oxigênio representa solução técnica mais eficiente e econômica, pois os equipamentos produzem oxigênio a partir do ar ambiente, reduzindo significativamente o consumo de cilindros, garantindo maior autonomia aos pacientes e proporcionando maior segurança na continuidade da terapia domiciliar.

A aquisição de dois equipamentos permitirá atender pacientes com maior demanda de oxigênio, reduzir custos operacionais com fornecimento de cilindros e minimizar o risco de interrupção do tratamento por eventual indisponibilidade do insumo.

A contratação está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), aos princípios da assistência domiciliar e ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde voltado à ampliação da qualidade da assistência prestada aos usuários.

Considerando tratar-se de aquisição de baixo valor, a contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O equipamento possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme dispõe o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os concentradores de oxigênio deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- Concentrador de oxigênio medicinal para uso domiciliar;
- Fluxo contínuo ajustável de, no mínimo, **0,5 L/min até 5 L/min**;
- Concentração de oxigênio compatível com os padrões para oxigenoterapia (mínimo de 90% em fluxos compatíveis com as especificações do fabricante);
- Painel de controle com regulagem de fluxo;
- Indicadores luminosos de funcionamento;
- Sistema de alarmes para:
 - falta de energia;
 - baixa concentração de oxigênio;
 - falhas no equipamento;
- Estrutura resistente com rodízios para facilitar o transporte;
- Funcionamento contínuo (24 horas);
- Alimentação elétrica 220V ou bivolt;
- Baixo nível de ruído;
- Filtro para purificação do ar;
- Equipamento novo, sem uso anterior;
- Registro ativo na ANVISA, quando aplicável;
- Manual de instruções em língua portuguesa;
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Assistência técnica autorizada no território nacional.

Os equipamentos deverão atender às normas técnicas da ABNT, às exigências da ANVISA e demais legislações aplicáveis aos equipamentos médicos.

3- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS - Conforme Art. 18 §1, IV, da Lei nº14.133/21

Item	Descrição	Quantidade
1	Concentrador de oxigênio medicinal domiciliar, com capacidade de fluxo contínuo mínimo de 0,5 L/min até 5 L/min, painel de controle com ajuste de fluxo, alarme de falhas, estrutura móvel com rodízios, Bateria recarregável, 220v ou bivolt, garantia mínima de 12 meses, registro na ANVISA	1

4- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência, legalidade, impessoalidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Espera-se alcançar os seguintes resultados:

- garantir maior disponibilidade de oxigenoterapia domiciliar aos pacientes atendidos pelo Município;
- reduzir significativamente o consumo de oxigênio medicinal em cilindros;
- diminuir os custos com recarga, transporte e logística dos cilindros;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- evitar desabastecimento de oxigênio nos domicílios dos pacientes;
- proporcionar maior segurança e continuidade ao tratamento domiciliar;
- ampliar a eficiência na gestão dos recursos públicos destinados à assistência em saúde;
- melhorar a qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS.

5- ANÁLISE DE RISCO

Nos termos do art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, foram identificados os seguintes riscos:

- atraso na entrega dos equipamentos;
- entrega de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas;
- falhas de funcionamento durante o período de garantia;
- ausência de assistência técnica pelo fornecedor;
- interrupção do tratamento em caso de defeito do equipamento;
- fracasso da contratação por ausência de propostas compatíveis com o valor estimado.

Como medidas mitigadoras, serão adotadas:

- especificações técnicas claras no Termo de Referência;
- exigência de garantia mínima do fabricante;
- conferência dos equipamentos no recebimento;
- verificação do registro na ANVISA, quando aplicável;
- exigência de assistência técnica autorizada;
- fiscalização da execução contratual.

6- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá:

- confirmar a existência de disponibilidade orçamentária;
- realizar pesquisa de preços para composição do valor estimado da contratação;
- verificar a documentação de habilitação da empresa vencedora;
- conferir o atendimento integral das especificações técnicas;
- emitir parecer jurídico quando necessário;
- publicar os atos oficiais conforme determina a Lei nº 14.133/2021;
- emitir a nota de empenho e/ou instrumento contratual, conforme o caso.

A Secretaria Municipal de Saúde indicará a servidora **Luciana Aparecida de Moraes** para atuar como fiscal da contratação e o Secretário Municipal de Saúde **Nelci Antonio Martinelli** como gestor do contrato.

7- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto.

Os equipamentos serão utilizados diretamente nos domicílios dos pacientes cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde, não sendo necessária qualquer adaptação estrutural para sua utilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

8- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, financeiro e orçamentário.

A aquisição de dois concentradores de oxigênio medicinal domiciliar atende ao interesse público, promove maior eficiência na prestação dos serviços de saúde, reduz os custos decorrentes do fornecimento contínuo de cilindros de oxigênio, assegura maior segurança aos pacientes que necessitam de oxigenoterapia domiciliar e contribui para a continuidade da assistência prestada pelo Município.

A contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas hipóteses legais de contratação por dispensa de licitação, em razão do valor da contratação.

Assim, declara-se viável a contratação pretendida.

9- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS IMPACTOS POTENCIAIS:

A aquisição do equipamento poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica e ao descarte futuro de componentes metálicos e elétricos ao final de sua vida útil

Sempre que possível, deverá ser adquirido equipamento que:

- possua maior eficiência energética;
- apresente baixo nível de emissão de ruído;
- utilize materiais recicláveis;
- atenda às normas ambientais vigentes;
- possibilite descarte ambientalmente adequado ao final de sua vida útil, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ronda Alta/RS, 22 de junho de 2026

Adriana Kemmerich dos Santos
Agente Administrativo
10855



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA